EPAMIG

CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA 6127

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa e a Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

1 - Designar os abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

RUI DA SILVA VERNEQUE

ENILSON ABRAHÃO

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR

CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas.

Revogada a Portaria nº. 6030, de 02/09/2014, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2015.

RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente